

SED



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 482, DE 07 DE JUNHO DE 1977

Autoriza o Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) para o ajardinamento da Praça 13 de Maio, neste Município.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no no Serviço de Obras e Viação, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) para o ajardinamento da Praça 13 de Maio, neste Município.

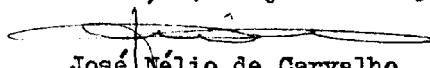
PARÁGRAFO ÚNICO:- Os recursos orçamentários necessários à abertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 80 4110 10.58.5751.05 - Pavimentação de vias públicas - execução de pavimentação, guias e sarjetas-Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa referente ao crédito ora aberto terá a seguinte classificação: 80 4110 10.58.3281.15 - Ajardinamento da Praça 13 de Maio.

Art. 3º - Para execução do programa, serão utilizados recursos financeiros transferidos do FUMEST - Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 07 de junho de 1977

  
José Nélcio de Carvalho

Prefeito Municipal

**O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE DEPENDE DO TRABALHO E DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS.**



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 482, de 07 de junho de 1977 - fls. 2

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 07 de junho de 1977.

*Elza Costa Ferreira Soares*  
Elza Costa Ferreira Soares  
Chefe da Seção

jcs/

**O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE DEPENDE DO TRABALHO E DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS.**

MOD. G. P. 104 - 3000 - 1/76 - CENTER